



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1035/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL, E A EMPRESA
MIX PAPELARIA EIRELI - ME.**

Tendo por Órgão gerenciador A prefeitura municipal de Branquinha/AL, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ nº 12.232.995/0001-77, com sede no Conjunto Raimundo Nonato Lopes, s/n, CEP: 57.830-000, Branquinha/AL, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jairon Maia Fernandes Neto, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 075.998.874-90, portador da carteira de identidade RG nº 30696070 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Prado Omena, S/N – Centro de BRANQUINHA/AL.

Tendo por Órgão fornecedor beneficiário a empresa: MIX PAPELARIA EIRELI - ME, inscrição no CNPJ/MF sob nº 24.180.611/0001-27, com sede na Rua 2 de dezembro, 74 – Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-130. Neste ato representada por seu representante legal infra-assinado o Sr. Márcio de Moura Porangaba, inscrito Rg. nº 1640.185 SEDS/AL, CPF nº 008.045.704-50, já qualificado nos autos do processo acima referenciado. Telefone para contato: (82) 3028-0080, e-mail: mixpapelaria74@hotmail.com.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Anexo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA.	FABRICANTE	VALOR		P. TOTAL	
7	Apagador de lousa c/porta giz	Unid	225	CORTIARTE	CORTIARTE	R\$ 3,36	Três reais e trinta e seis centavos	R\$ 756,00	Setecentos e cinquenta e seis reais
20	Bolinha de isopor 25mm	Unid	2080	FRICALOR	FRICALOR	R\$ 0,16	dizesséis centavos	R\$ 332,80	Trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos
21	Borracha apagadora escrita, material borracha, 20x40mm, branco, macia, capa de vinil azul	Unid	1180	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R\$ 0,64	Sessenta e quatro centavos	R\$ 755,20	Setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos

MARCIO DE MOURA PORANGABA
:00804570450

Assinado digitalmente por MARCIO DE MOURA PORANGABA:00804570450
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI MultiSolu v5, ou=20937130000162, ou=Certificado PF A1, cn=MARCIO DE MOURA PORANGABA:00804570450
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-10-21 09:16:00
Font Reader Versão: 10.0.0



23	Borracha ponteira branca caixa com 100 unidades	Cx	335	RED BOR	RED RED	R\$ 10,99	Dez reias e novent a e nove centavo s	R\$ 3.681,65	Três mil sessen tos e oitenta e um reais e sessen ta e cinco centav os
33	Caneta esferográfica corpo de cristal, ponta média de cobre de 1,00mm, cor azul, caixa com 50 unidades	CX	590	COMPACT OR	COMPACT OR	R\$ 20,43	Vinte reais e quarent a e três centavo s	R\$ 12.053,70	Doze mil e cinque nta e três reais e setenta centav os
34	Caneta esferográfica corpo de cristal, ponta média de cobre de 1,00mm, cor vermelha, caixa com 50 unidades	CX	380	COMPACT OR	COMPACT OR	R\$ 20,44	Vinte reais e quarent a e quatro centavo s	R\$ 7.767,20	Sete mil setece ntos e sessen ta e sete reais e vinte centav os
35	Caneta esferográfica corpo de cristal, ponta média de cobre de 1,00mm, cor preta, caixa com 50 unidades	CX	360	COMPACT OR	COMPACT OR	R\$ 20,44	Vinte reais e quarent a e quatro centavo s	R\$ 7.358,40	Sete mil trezent os e cinque nta e oito reais e quaren ta centav os
36	Capa de encadernação a4 em plástico - cores variadas a escolher	Unid	850	ALAPLAST	ALAPLAST	R\$ 0,33	trinta e três centavo s	R\$ 280,50	Duzent os e oitenta reais e cinque nta centav os
37	Cartolina comum 150g 50x66 branca pacote com 100 unidades	Pct	720	JANDAIA	BIGNARDI	R\$ 55,99	Cinque nta e cinco reais e novent a e nove centavo s	R\$ 40.312,80	Quaren ta mil trezent os e doze reais e oitenta reais
39	Cartolina carmem	Fls	2200	VMP	VMP	R\$ 0,68	Sessen ta e oito centavo s	R\$ 1.496,00	Mil reais quatro centos e novent a e seis reais



40	Cd-r virgem, capacidade 700 mb	Unid	750	MULTILSER	MULTILASER	R\$ 0,68	Sessenta e oito centavos	R\$ 510,00	Quinhentos e dez reais
42	Clips 2/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 100	CX	1160	ECO CLIPS	ECO CLIPS	R\$ 1,05	Um real e cinco centavos	R\$ 1.218,00	Mil reais e duzentos e dezoito reais
43	Clips 3/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50	Cx	1160	ECO CLIPS	ECO CLIPS	R\$ 1,05	Um real e cinco centavos	R\$ 1.218,00	Mil reais e duzentos e dezoito reais
44	Clips 4/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50	Cx	1155	ECO CLIPS	ECO CLIPS	R\$ 1,05	Um real e cinco centavos	R\$ 1.212,75	Mil reais e duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos
47	Cola bastão fina	Bastão	1250	IBL	IBEL	R\$ 0,32	Trinta e dois centavos	R\$ 400,00	Quatrocentos reais
48	Cola bastão grossa	Bastão	1250	IBL	IBEL	R\$ 0,68	sessenta e oito centavos	R\$ 850,00	Oitocentos e cinquenta reais
53	Cola glitter cores sortidas	Unid	1650	INJEX PEN	INJEX PEN	R\$ 0,94	noventa e quatro centavos	R\$ 1.551,00	Mil reais e quinhentos e cinquenta e um reais
57	Colchete de metal (tipo bailarina) nº 12 - caixa com 72 unidades	Cx	48	XR	XR	R\$ 4,55	Quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 218,40	Duzentos e dezoito reais e quarenta centavos
61	Colchete de metal nº 6 - caixa com 72 unidades	Cx	38	XR	XR	R\$ 2,87	Dois reais e oitenta e sete centavos	R\$ 109,06	Cento e nove reais e seis centavos

MARCIO DE
MOURA
PORANGABA:
00804570450

Assinado digitalmente por MARCIO DE MOURA
PORANGABA:00804570450
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTUMulti
v6, OU=20637130000162, OU=Certificado PF A1,
CN=MARCIO DE MOURA PORANGABA:
00804570450
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020.10.21 08:16:39



65	Corretivo em fita / medindo 5 mm de largura x 6m de comprimento - tipo caneta caixa com 12	CX	260	MASTERP RINT	MASTERP RINT	R\$ 31,88	Trinta e um reais e oitenta e oito centavos	R\$ 8.288,80	Oito mil duzentos e oitenta e oito centavos
66	Corretivo líquido a base d'água - 18ml cx c/ 12 un	Cx	480	ATIMA	OFFICEBRAS	R\$ 9,75	nove reais e setenta e cinco centavos	R\$ 4.680,00	Quatro mil seicentos e oitenta reais
67	Dvd c/100un -r gravável c/ capacidade 4.7gb 8x	Pino	90	MULTILSER	MULTILASER	R\$ 74,20	setenta e quatro reais e vinte centavos	R\$ 6.678,00	Seis Mil seicentos e setenta e oito reais
68	E.v.a. 40x50 cor a escolher	Fls	5600	IBEL	IBEL	R\$ 1,06	Um real e seis centavos	R\$ 5.936,00	Cinco mil novecentos e trinta e seis
69	Envelope tipo saco ouro 12x17	Unid	1700	SCRITY	BERSA	R\$ 0,08	oito centavos	R\$ 136,00	Cento e trinta e seis reais
70	Envelope tipo saco ouro 20x28	Unid	1700	SCRITY	BERSA	R\$ 0,18	dezeito centavos	R\$ 306,00	Trezen to e seis reais
72	Envelope tipo saco ouro 26x36	Unid	1700	SCRITY	BERSA	R\$ 0,27	Vinte sete centavos	R\$ 459,00	Quatro centos e cinquenta e nove reais
76	Estilete lâmina estreita / pacote com 12 unidades	Pct	280	MASTERP RINT	MASTERP RINT	R\$ 11,76	Onze reais e setenta e seis centavos	R\$ 3.292,80	Três mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos

MARCIO DE
MOURA
PORANGABA:
00804570450

Assinado digitalmente por MARCIO DE MOURA
PORANGABA:00804570450
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v1, OU=20537130000162,
OU=Certificado PF AT, CN=MARCIO DE MOURA
PORANGABA:00804570450
Resão: Eu sou o autor desta documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-10-21 09:17:01
Font Reader Versão: 10.0.0



80	Etiqueta adesiva branca 66,7 x 25,4 mm p/ impressora laser e jato de tinta - caixa com 300 etiquetas	CX	25	LINK	LINK	R\$ 5,35	Cinco reais e trinta e cinco centavos	R\$ 133,75	cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos
81	Etiqueta adesiva branca 99,0 x 55,8 mm p/ impressora laser e jato de tinta - caixa com 100 etiquetas	CX	25	LINK	LINK	R\$ 5,35	Cinco reais e trinta e cinco centavos	R\$ 133,75	cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos
86	Fita adesiva transparente medindo 12mm x 40m.	Unid	1220	EUROCEL	SICAD	R\$ 0,90	Noventa centavos	R\$ 1.098,00	Mil e noventa e oito reais
88	Fita dupla face 19x30m	Unid	780	EUROCEL	SICAD	R\$ 4,69	Quatro reais e sessenta e nove centavos	R\$ 3.658,20	Três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos
89	Fita crepe 16 mm x 50 m.	Rolo	760	EUROCEL	SICAD	R\$ 2,62	Dois reais e sessenta e dois centavos	R\$ 1.991,20	Mil novecentos e noventa e um reais e vinte centavos
90	Fita crepe 19mmx 50mm	Rolo	760	EUROCEL	SICAD	R\$ 2,45	Dois reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 1.862,00	Mil oitocentos e sessenta e dois
91	Formulário contínuo folha inteira 80 col01 via - branco - caixa com no mínimo 2500 folhas - 11 24 x 28 - gramatura de 75 gr	CX	55	DATAPEL	GLOBAL PAPEIS	R\$ 100,00	Cem reais	R\$ 5.500,00	Cinco mil e quinhentos reais

MARCIO DE
MOURA
PORANGABA:
00804570450

Assinado digitalmente por MARCIO DE MOURA
PORANGABA:00804570450
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=20937130000162, OU=Certificado
PF A1, CN=MARCIO DE MOURA PORANGABA:
00804570450
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-10-21 09:17:25
Foxit Reader Versão: 10.0.0



92	Giz escolar branco antialérgico p/ quadro negro - caixa contendo 60 caixinhas com no mínimo 60 palitos	CX	560	DELTA	DELTA	R\$ 1,82	Um real e oitenta e dois centavos	R\$ 1.019,20	Mil e dezoito reais e vinte centavos
93	Giz escolar colorido antialérgico p/ quadro negro - caixa contendo 60 caixinhas com no mínimo 60 palitos	CX	560	DELTA	DELTA	R\$ 2,38	Dois reais e trinta e oito centavos	R\$ 1.332,80	Mil e trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos
94	Gizão de cera caixa com 12	Cx	1400	PIRARINGA	PIRATININGA	R\$ 2,16	Dois reais e dezesseis centavos	R\$ 3.024,00	Três mil e vinte quatro reais e quarenta centavos
95	Gliter de 3 gr - cores a escolher	Unid	1480	HONEY	HONEY	R\$ 0,45	Quarenta e cinco centavos	R\$ 666,00	Seiscientos e sessenta e seis reais
99	Guardanapo	Pct	2700	PEROLA	PEROLA	R\$ 0,87	Oitenta e sete centavos	R\$ 2.349,00	Dois mil dezentos e quarenta e nove reais
102	Isopor de 50mm	Unid	1090	FRICALOR	FRICALOR	R\$ 4,66	Quatro reais e sessenta e seis centavos	R\$ 5.079,40	Cinco mil e setenta e nove reais e quarenta centavos
105	Isopor de 2cm - 1,0x0,50cm.	Unid	1090	FRICALOR	FRICALOR	R\$ 3,01	Três reais e um centavo	R\$ 3.280,90	Três mil e duzentos e oitenta reais e noventa e centavos
113	Livro ata 100 folhas margem e traçado em cor preta - capa dura cor preta - folhas enumeradas	Unid	460	PAGINA BRASIL	PAGINA BRASIL	R\$ 7,15	Sete reais e quinze centavos	R\$ 3.289,00	Três mil duzentos e oitenta e nove reais

MARCIO DE MOURA
PORANGABA:
00804570450

Assinado digitalmente por MARCIO DE MOURA
A: PORANGABA:00804570450
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=20937130000162, OU=Certificado PF A1,
CN=MARCIO DE MOURA PORANGABA:00804570450
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020.10.21 08:17:45



118	Marcador de texto, material plástico, cor verde limão, material ponta nylon, 100x19x5mm, caixa com 12 unidades	Cx	610	MASTERP RINT	MASTERP RINT	R\$ 8,40	Oito reais e quarenta centavos	R\$ 5.124,00	Cinco mil cento e vinte quatro reais
120	Marcador para quadro branco	Unid	3140	MASTERP RINT	MASTERP RINT	R\$ 1,57	Um real e cinquenta e sete centavos	R\$ 4.929,80	Quatro mil novecentos e vinte nove reais e oitenta centavos
124	Palito de para picolé pacote com 100 unidades.	Pct	1050	REGINA	REGINA	R\$ 2,10	Dois reais e dez centavos	R\$ 2.205,00	Dois mil duzentos e cinco reais
128	Papel carbono azul com 100 folhas tamanho a/4 210 x 297 mm caixa com 100 folhas.	Cx	215	RADEX	OFFICEBRAS	R\$ 22,40	Vinte e dois reais e quarenta centavos	R\$ 4.816,00	Quatro mil oitocentos e dezesseis reais
129	Papel carbono com 100 folhas - formato 22 x 30 - composto por ceras, óleos, plastificantes e corantes.	Cx	225	RADEX	OFFICEBRAS	R\$ 22,40	Vinte e dois reais e quarenta centavos	R\$ 5.040,00	Cinco mil e quarenta reais
133	Papel crepon - cor a escolher	Unid	1200	VMP	VMP	R\$ 0,68	Sessenta e oito centavos	R\$ 816,00	Oitocentos e dezesseis reais
134	Papel de seda - cor a escolher	Unid	1000	VMP	VMP	R\$ 0,13	treze centavos	R\$ 130,00	Cento e trinta reais
138	Papel camurça	Unid	700	VMP	VMP	R\$ 0,70	Setenta centavos	R\$ 490,00	Quatrocentos e noventa reais
139	Papel celofane	Unid	800	VMP	VMP	R\$ 0,57	Cinquenta e sete centavos	R\$ 456,00	Quatrocentos e cinquenta e seis reais

MARCIO DE
MOURA
PORANGABA:
00804570450

Assinado digitalmente por MARCIO DE MOURA
PORANGABA:00804570450
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=20937130000162,
OU=Certificado PF A1, CN=MARCIO DE MOURA
PORANGABA:00804570450
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-10-21 09:18:04
Foxit Reader Versão: 10.0.0



146	Papel vergê a4 - 210mm x 297mm 180g/m² cor a escolher pacote com 50 folhas	Cx	28	OFF PAPER	OFF PAPER	R\$ 11,50	Onze reais e cinquenta centavos	R\$ 322,00	Trezentos e vinte dois reais
150	Pasta documento, plástico polionda, com elástico, cores diversas, lombada 2 cm, 375x75mm	Unid	900	ALAPLAST	ALAPLAST	R\$ 1,75	Um real e setenta e cinco reais	R\$ 1.575,00	Mil quinhentos e setenta e cinco reais
154	Percevejo latonado - caixa com 100 unidades	Cx	160	BRW	BRW	R\$ 1,48	Um real e quarenta e oito centavos	R\$ 236,80	Duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos
161	Pincel nº 16 - cabo amarelo	Unid	1150	LEO E LEO	LEONORA	R\$ 1,33	Um real e trinta e três centavos	R\$ 1.529,50	Mil Quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos
162	Pincel nº 18 ponta chata	Unid	1150	LEO E LEO	LEONORA	R\$ 1,47	Um real e quarenta e sete centavos	R\$ 1.690,50	Mil seicentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos
163	Pincel nº 20 ponta chata	Unid	1150	LEO E LEO	LEONORA	R\$ 1,75	Um real e setenta e cinco centavos	R\$ 2.012,50	Dois mil e doze reais e cinquenta centavos
174	Quadro branco 2x120mt	Unid	280	CORTIART E	CORTIART E	R\$ 90,39	Noventa e trinta e nove centavos	R\$ 25.309,20	Vinte cinco mil trezentos e nove reais e vinte centavos
175	Régua 20 cm em plástico transparente milimetrada	Unid	90	WALEU	MAXCRIL	R\$ 0,55	Cinquenta e cinco centavos	R\$ 49,50	Quarenta e nove reais e cinquenta centavos

MARCIO DE MOURA
PORANGABA:

Assinado digitalmente por MARCIO DE MOURA
PORANGABA:00804570450
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v6,
OU=20937130000162, OU=Certificado PF A1, CN=MARCIO
DE MOURA, PORANGABA:00804570450
Razão: Eu sou o autor deste documento
Emissão: 2010.07.20 10:10:10 AM



176	Régua 30 cm em plástico transparente milimetrada	Unid .	1140	WALEU	MAXCRIL	R\$ 0,56	Cinque nta e seis centavos	R\$ 638,40	Seicentos e trinta e oito reais e quarenta centavos
182	Tesoura multiuso 160 - 8,5 x 21 cm excelente desempenho, leve e confortável, corte fácil - fabricação nacional.	Unid .	400	BRW	BRW	R\$ 5,12	Cinco reais e doze centavos	R\$ 2.048,00	Dois mil e quarenta e oito reais
186	Tinta guache com 12 pote com 15 ml - cor a escolher	Cx	750	RADEX	OFFICEBRAS	R\$ 4,80	Quatro reais e oitenta centavos	R\$ 3.600,00	Três mil seicentos reais
187	Tinta para carimbo nas cores azul, vermelho e preto - sem óleo - frasco com 40 ml - cor a escolher	Unid	440	RADEX	OFFICEBRAS	R\$ 1,96	Um real e noventa e seis centavos	R\$ 862,40	Oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos
191	Folha de papel color set tamanho 48x65 gramatura 120 gr cor azul	Unid .	50	VMP	VMP	R\$ 0,66	sessenta e seis centavos	R\$ 33,00	Trinta e três reais
192	Folha de papel color set tamanho 48x65 gramatura 120 gr cor verde	Unid .	50	VMP	VMP	R\$ 0,66	sessenta e seis centavos	R\$ 33,00	Trinta e três reais
193	Folha de papel color set tamanho 48x65 gramatura 120 gr cor laranja	Unid .	50	VMP	VMP	R\$ 0,66	sessenta e seis centavos	R\$ 33,00	Trinta e três reais
194	Folha de papel color set tamanho 48x65 gramatura 120 gr cor lilás	Unid .	50	VMP	VMP	R\$ 0,66	sessenta e seis centavos	R\$ 33,00	Trinta e três reais
196	Folha de papel paraná número 80 ,espessura 1,3mm tamanho 80cmx100cm	Unid .	50	VMP	VMP	R\$ 5,10	Cinco reais e dez centavos	R\$ 255,00	Duzentos e cinquenta e cinco reais

VALOR TOTAL 210.542,86 (DUZENTOS E DEZ MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

1.2. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

MARCIO DE MOURA
PORANGABA:
00804570450

Assinado digitalmente por MARCIO DE MOURA
PORANGABA:00804570450
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5,
OU=20937130000162, OU=Certificado PF A1,
CN=MARCIO DE MOURA PORANGABA:00804570450
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-10-21 09:18:46

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Órgãos Participantes:
Prefeitura Municipal de Branquinha - Alagoas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

3.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, em caso de contratação, deverá após ordem de serviço, de imediato fornecer os serviços consoantes dos prazos estabelecidos no termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O valor global desta ATA é de R\$ 210.542,86 (duzentos e dez mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a serviço pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO a preferência de serviços em igualdade de condições.

5.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

5.3. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo que para este fim poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

6.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;

6.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

6.1.5. Consultar o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externar a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;

6.1.6. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

6.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços devendo observar os seguintes critérios:

6.2.2.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta ARP não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**MARCIO DE
MOURA
PORANGABA:**

Assinado digitalmente por MARCIO DE MOURA
PORANGABA:00804570450
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=20637130000162, OU=Certificado PF A1,
CN=MARCIO DE MOURA PORANGABA:
00804570450
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui



6.2.2.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.2.3. No caso de contratação:

6.2.3.1. Executar os serviços constante do Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede e certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços poderão ser revistos, por solicitação do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços.

8.2. É vedado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO interromper o fornecimento do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO que, por qualquer forma, não cumprir as normas desta Ata de Registro de Preços está sujeito às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa;

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

9.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;

9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. As sanções previstas nos subitens 9.1.1., 9.1.3., 9.1.4. e 9.1.5. desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

9.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas da Ata de Registro de Preços celebrada.

9.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

9.5. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstem a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

9.5.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO permanecer inadimplente;

9.5.2. Por até 12 (doze) meses, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

9.5.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

9.5.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços; ou

9.5.3.2. For multado, e não efetuar o pagamento.

9.6. O prazo previsto no item 9.5.3. Poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

MARCIO DE
MOURA
PORANGABA:

Assinado digitalmente por MARCIO DE MOURA
PORANGABA:00804570450
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
vs, OU=20937130000162, OU=Certificado PF At,
CN=MARCIO DE MOURA PORANGABA:
00804570450
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020.10.21 às 10:29



9.7. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.

9.7.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.7.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

9.7.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

CLÁUSULA DEZ - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

10.1.1. Por iniciativa do ORGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

10.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou ainda, pela recusa da assinatura do contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

10.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

10.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6. Incurrir em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. A pedido do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

10.1.2.1. A solicitação do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.1.3. Por acordo entre as partes, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA ONZE - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

MARCIO DE MOURA
PORANGABA:
00804570450

Assinado digitalmente por MARCIO DE MOURA PORANGABA:
00804570450
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=00804570450, OU=Certificado PF A1, CN=MARCIO DE
MOURA PORANGABA 00804570450
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-10-21 08:10:51
Pdf Reader Versão: 10.0.0

11.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se:

11.1.1. Federal nº 10.520/2002;

11.1.2. A Lei Complementar nº 123/2006;

11.1.3. Na Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.237/1991;

11.1.4. Decreto Federal 7.892/2013

11.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº 1035/2020 especialmente:

11.2.1. Do Edital do Pregão Presencial SRP;

11.2.2. Da proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outra esfera de Governo, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

12.2. A contratação com o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, após a indicação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Branquinha - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Branquinha/AL, em 20 de outubro de 2020.


Jairon Maia Fernandes Neto
Prefeito

MARCIO DE MOURA
PORANGABA:00804570450

Assinado digitalmente por MARCIO DE MOURA PORANGABA 00804570450
DN: CN=DR, CHICP-BRASIL, OU=AC SOLUTO Multipla VE,
OU=SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CN=Marcio de Moura,
PORANGABA, 00804570450
Serial: 0, info o autor deste documento
Localização: C:\Users\marcio\Documents
Data: 2020.10.21 16:20:33
Certificado em: 2020.10.21 16:20:33

MIX PAPELARIA EIRELI - ME
CNPJ: 24.180.611/0001-27